



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

**LEI Nº 1984, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**Denomina Logradouros Públicos do  
Loteamento Coqueiros.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam denominados na forma abaixo, os seguintes logradouros situados no Loteamento Coqueiros:

I – Rua “**Pedro Alvares Cabral**”, identificada no mapa do Loteamento como rua “P”, com início na divisa do Balneário Arpoador, estendendo-se ate a divisa com o Balneário Noiva do Mar;

II - Rua “**Oswaldo Cruz**”, identificada no mapa do Loteamento como rua “O”, com início na divisa do Balneário Arpoador, estendendo-se ate a divisa com o Balneário Noiva do Mar;

III - Rua “**Genuíno Padilha**”, identificada no mapa do Loteamento como rua “N”, com início na divisa do Balneário Arpoador, estendendo-se até a divisa com o Balneário Noiva do Mar;

IV – Avenida “**Oswaldo Barbosa**”, identificada no mapa do Loteamento como Avenida “Inter Balneários”, com início na divisa Balneário Arpoador, estendendo-se até a divisa com o Balneário Noiva do Mar;

V - Rua “**Luis Comunelli**”, identificada no mapa do Loteamento como rua “M”, com início na divisa do Balneário Arpoador, estendendo-se até a divisa com o Balneário Noiva do Mar;

VI - Rua “**Johann Strauss**”, identificada no mapa do Loteamento como rua “L”, com início na divisa do Balneário Arpoador, estendendo-se até a divisa com o Balneário Noiva do Mar;

VII - Rua “**Heitor Villa Lobos**”, identificada no mapa do Loteamento como rua “K”, com início na divisa do Balneário Arpoador, estendendo-se até a divisa com o Balneário Noiva do Mar;

VIII - Rua “**Jacques Cousteau**”, identificada no mapa do Loteamento como rua “C”, com início na divisa do Balneário Arpoador, estendendo-se até a divisa com o Balneário Noiva do Mar;

IX – Rua “**Vital Brasil**”, identificada no mapa do Loteamento como rua “J”, com início na divisa do Balneário Arpoador, estendendo-se até a divisa com o Balneário Noiva do Mar;

X – Rua “**Das Estremosas**”, identificada no mapa do loteamento como rua “5-B”, com início na Rua Rainha da Paz, estendendo-se até a divisa com o Balneário de Noiva do Mar;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

**LEI Nº 1984, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.**

XI - Rua “**Galileu Galilei**”, identificada no mapa do Loteamento como rua “I”, com início Rua Rainha da Paz e término na divisa com o Balneário Arpoador;

XII – Rua “**Das Dalias**” identificada no mapa do Loteamento como rua “I”, com início Rua Rainha da Paz e fim na divisa com o Balneário de Noiva do Mar;

XIII – Rua “**Das Camélias**” identificada no mapa do Loteamento como rua “3-B”, com início Rua Rainha da Paz e fim na divisa com o Balneário de Noiva do Mar;

XIV - Rua “**Rene Descarte**”, identificada no mapa do Loteamento como rua “H”, com início Rua Rainha da Paz e fim na divisa com o Balneário Arpoador;

XV – Rua “**Das Begonias**” identificada no mapa do Loteamento como rua “2-A”, com início Rua Rainha da Paz e fim na divisa com o Balneário de Noiva do Mar;

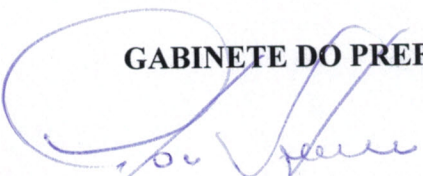
XVI - Rua “**Luis Pasteur**”, identificada no mapa do Loteamento como rua “G”, com início Rua Rainha da Paz e fim na divisa com o Balneário Arpoador;

XVII – Rua “**Das Azaléias**” identificada no mapa do Loteamento como rua “1-A”, com início Rua Rainha da Paz e fim na divisa com o Balneário de Noiva do Mar;

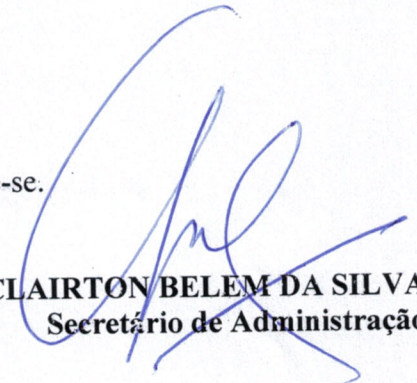
XVIII - Rua “**Leonardo da Vince**”, identificada no mapa do Loteamento como rua “F”, com início Rua Rainha da Paz e fim na divisa com o Balneário Arpoador.

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 23 de fevereiro de 2018.**

  
**CILON RODRIGUES DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

  
**CLAIRTON BELEM DA SILVA**  
Secretário de Administração